



CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins de direito que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

26/02/07
Assinatura - Secretário (a)

SANCIONADO
Em 26/02/07

LEI N 027/07

Matrinchã, Goiás, 26 de fevereiro de 2007.

“Dispõe sobre alteração do número de vagas e dá outras providências”.

Faço saber que a **Câmara Municipal De Matrinchã**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Vigia – Nível I, no quadro de departamento pessoal, na Secretária de Administração.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2007.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal



XII – Área XII: compreende a zona rural com área de abrangência na região denominada de Fazenda Rio Ferreira, Fazenda Poço Redondo, Fazenda Dr. Vicente, Fazenda Sr. Natalino Lucas, Fazenda Sr. Toninho da Água, Fazenda Santa Rosa, Fazenda Dr. Warlem, Fazenda Dr. Gabriel, Fazenda Predinho.

Art. 3º - As delimitações por vias públicas ou linhas geográficas das áreas de que trata esta Lei, poderão abranger parcialmente um bairro, setor, vila ou região, para um melhor atendimento e organização do fluxo do sistema municipal de saúde segundo definição do Conselho Municipal de Saúde de Matrinchã.

Art. 4º - A disposição dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS nas respectivas áreas geográficas de saúde serão definidas e, regulamentada por Decreto Municipal, segundo deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Matrinchã.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ,
ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2007.



NATALINO LUCAS
Prefeito Municipal